



2785

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2948

DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**"Altera dispositivos da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que "Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Altera a redação da alínea a e do inciso I e inclui alínea b e c no inciso II do Artigo 3º da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que "Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:**

**"Art. 3º - A Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste compreende:**

**I - Órgão de direção superior:  
a) Procurador Geral do Município**

**II - Órgão de direção intermediária:  
a) Procurador do Município;  
b) Procurador Geral Adjunto;  
c) Assessor jurídico"**

**Art. 2º Altera a redação do *caput* do artigo 20 e do *caput* do art. 21 da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que "Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:**



ID: 245057 e CRC: 0BDB61E2



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

[www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação/Número	Data
2948	31/01/2022
Processo	Documento
ID: 245057	
CRC: 0BDB61E2	
Processo: 0-0/0	
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro	
Criação: 31/01/2022 10:35:16	Finalização: 31/01/2022 10:39:19
MD5: A4058F276757D6A619066446ED4FF57F	
SHA256: 83F7D0D37290F81D0B45482D46D85D2F87E1DD0C7AE05EEA541AED3F68B352D0	
Súmula/Objeto:	
LEI Nº 2948	31.01.2022
INTERESSADOS	
GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE RO 31/01/2022 10:37:55
ASSUNTOS	
ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:38:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
Juan Alex Testoni	Prefeito (a) 31/01/2022 10:40:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 245057 e o CRC 0BDB61E2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
 PUBLICAÇÃO  
 DE: 31/01/2022 A 21/02/2022  
  
 LEILA GIANE CARDOZO  
 Ass. Executivo da Proc. Jurídica  
 Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Trinitária - Ouro

Preto do Oeste - RO

Publicação nº 0270

De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
 Dir. Prot. Art. Geral e Publicação  
 Port. 0003/GP/CMETÓPO/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**"Art. 20 - É privativo do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, submeter assuntos ao exame do Procurador Geral do Município, inclusive para seu parecer.**

**Art. 21 - Os pareceres do Procurador Geral do Município e aqueles por ele confirmados serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal, nos casos e na forma previstos pelo Regimento Interno do Município."**

**Art. 3º Altera a redação do inciso I e II, e inclui inciso III e parágrafo único no artigo 22 da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que "Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:**

**Art. 22 – (.....)**

- I – Procurador Geral do Município – 01 Cargo;**
- II - Procurador Geral Adjunto – 01 cargo**
- III - Assessor Jurídico – 04 cargos**

**Parágrafo Único: Os cargos de Procurador Geral do Município e Procurador Geral Adjunto, serão exercidos exclusivamente pelos Procuradores do Município, pertencentes ao quadro efetivo da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.**

**Art. 4º Altera a redação do Título V, do *caput* e §1º do artigo 23 e do *caput* e inciso III do artigo 24 da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que "Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:**

**TITULO V**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 23 – A Procuradoria Jurídica do Município tem como Chefe o Procurador Geral do Município, cargo de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal, dentre os cargos de procuradores do município que**



ID: 245057 e CRC: 0BDB61E2



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

[www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2948	31/01/2022
ID:	Processo	Documento
245057		
CRC:		
0BDB61E2		
Processo:		
0-0/0		
Usuário:		
Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	Finalização:	
31/01/2022 10:35:16	31/01/2022 10:39:19	
MD5:	A4058F276757D6A619066446ED4FF57F	
SHA256:	83F7D0D37290F81D0B45482D46D85D2F87E1DD0C7AE05EEA541AED3F68B352D0	
Súmula/Objeto:		
LEI N° 2948	31.01.2022	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO
		31/01/2022 10:37:55
ASSUNTOS		
ALTERAÇÃO DE LEI		31/01/2022 10:38:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:40:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 245057 e o CRC 0BDB61E2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**  
**DE: 31/01/2022 A 21/02/2022**  
  
**LEILA GIANE CARDOZO**  
**Ass. Executivo da Proc. Jurídica**  
**Port. 13.764**

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro  
 Preto do Oeste - RO  
 Publicação nº 0270  
 De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
 Dир. Prot. Arq. Geral e Publicação  
 Port.0003/GP/CMETOPQ/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

fazem parte do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, sendo cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, com curso superior de bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, de notável saber jurídico com militância de pelo menos 02 (dois) anos na advocacia e de reputação ilibada.

**§1º – O Procurador Geral do Município é o mais elevado cargo de assessoramento Jurídico do Poder Executivo Municipal.**

**§2º O Procurador Geral do Município será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Procurador Geral Adjunto**

**Art. 24 – São atribuições do Procurador Geral do Município:**

**I – dirigir a Procuradoria Jurídica do Município, supervisionar e coordenar suas atividades e orientar a sua atuação;**

**II – despachar com o Prefeito Municipal;**

**III – a representação processual do Município é exercida exclusivamente e privativamente pelo Procurador Geral do Município em exercício e pelo Procurador do Município; representando o Município em qualquer Juízo, Instância Superior, inclusive no Supremo Tribunal Federal, ou fora deles;**

**IV – defender e propor ações Judiciais de direito ou interesse do Município, órgãos da Administração Direta, inclusive nas hipóteses do Mandado de Segurança “Habeas Datas” e “Habeas Corpus” impetrados contra ato ou omissão de autoridade Municipal;**

**V – desistir, transigir, acordar e firmar compromissos nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;**





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Lei

Identificação/Número

2948

Data

31/01/2022

ID: 245057

CRC: 0BDB61E2

Processo: 0-0/0

Usuário: Lucinei Ferreira de Castro

Criação: 31/01/2022 10:35:16 Finalização: 31/01/2022 10:39:19

Processo



Documento



MD5: A4058F276757D6A619066446ED4FF57F

SHA256: 83F7D0D37290F81D0B45482D46D85D2F87E1DD0C7AE05EEA541AED3F68B352D0

Súmula/Objeto:

LEI N° 2948 31.01.2022

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

OURO PRETO DO OESTE

RO

31/01/2022 10:37:55

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI

31/01/2022 10:38:14

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

31/01/2022 10:40:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 245057 e o CRC 0BDB61E2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
PUBLICAÇÃO  
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022

LEILA GIANE CARDOZO  
Ass. Executivo da Proc. Jurídica  
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro  
Preto do Oeste - RO  
Publicação nº 0270  
De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Telma de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port. 0003/GP/CMETOPO/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**VI – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza Jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito Municipal no controle da legalidade dos atos administrativos;**

**VII – fixar a interpretação da Constituição, das Leis, das normas administrativas e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos e entidade da administração municipal;**

**Art. 5º** Altera a redação do Título VI, do *caput* do artigo 25 e as atribuições do artigo 26 da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que “Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:

**TITULO VI**  
**DOS CARGOS COMISSIONADOS -ASSESSORES JURÍDICOS**

**Art. 25 – Os Assessores Jurídicos serão indicados pelo Procurador Geral do Município, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, dentre cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, com curso superior de bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, de notável saber jurídico e de reputação ilibada.**

**Art. 26 – São atribuições do cargo Assessor Jurídico:**

- I – dar assistência técnico-jurídica ao Procurador-Geral do Município em matéria de sua competência;**
- II – auxiliar o Procurador-Geral do Município na apreciação e revisão dos pareceres e outros atos que lhe forem submetidos;**
- III – auxiliar na integração permanente das funções e atividades da Procuradoria-Geral do Município;**
- IV – informar e assessorar o Procurador-Geral sobre casos de não observância administrativa acerca de**



ID: 245057 e CRC: 0BDB61E2



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79  
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical  
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2948	31/01/2022
ID: <b>245057</b>	Processo	Documento
CRC: <b>0BDB61E2</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Lucinei Ferreira de Castro</b>		
Criação: <b>31/01/2022 10:35:16</b>	Finalização:	<b>31/01/2022 10:39:19</b>

MD5: **A4058F276757D6A619066446ED4FF57F**

SHA256: **83F7D0D37290F81D0B45482D46D85D2F87E1DD0C7AE05EEA541AED3F68B352D0**

Súmula/Objeto:

**LEI N° 2948 31.01.2022**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:37:55
----------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:38:14
------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:40:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID 245057 e o CRC 0BDB61E2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**  
**DE: 31/01/2022 A 21/02/2022**  
  
  
**LEILA GIANE CARDOZO**  
 Ass. Executivo da Proc. Jurídica  
 Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste - RO

Publicação nº 0270

De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
 Dir. Prot. Árg. Geral e Publicação  
 Port.0003/GP/CNE/TOPO/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

entendimento jurídico consolidado no âmbito da Procuradoria Jurídica;

V – auxiliar o Procurador-Geral e procuradores do município no ajuizamento de ações junto ao Poder Judiciário; auxiliar nas defesas administrativas;

VI – propor e assessorar, motivadamente, ao Procurador-Geral, a expedição de atos normativos que tenham por finalidade a uniformização de procedimentos jurídicos administrativos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

VII – é vedado aos assessores jurídicos a representação processual do Município, que deverá ser exclusivamente exercida pelo Procurador Geral do Município em exercício e por Procurador do Município; e

VIII – demais atribuições que o Procurador Geral do Município determinar.

**Art. 6º** Altera a redação do Título VII, do *caput* do artigo 27 e *caput* do artigo 29, e revoga o artigo 28, da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que “Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma

**TÍTULO VII**  
**DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Art. 27** - Além do vencimento do anexo I, poderá a critério do Procurador Geral do Município com aprovação do Prefeito, conceder aos Procuradores do Município de Ouro Preto do Oeste a gratificação de função especificada na tabela do anexo II.

**Art. 28 (revogado).**

**Art.29** – Aos Procuradores efetivos do Município que possuem curso de especialização na área jurídica, tais como: pós-graduação, mestrado e doutorado, receberão adicional de 20%, 25% e 30%.

**Art. 7º** Altera a redação do caput do artigo 40, do caput e parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que



ID: 245057 e CRC: 0BDB61E2



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.europretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Lei

Identificação/Número

2948

Data

31/01/2022

ID: 245057

CRC: 0BDB61E2

Processo: 0-0/0

Usuário: Lucinei Ferreira de Castro

Criação: 31/01/2022 10:35:16 Finalização: 31/01/2022 10:39:19

Processo



Documento



MD5: A4058F276757D6A619066446ED4FF57F

SHA256: 83F7D0D37290F81D0B45482D46D85D2F87E1DD0C7AE05EEA541AED3F68B352D0

Súmula/Objeto:

LEI Nº 2948 31.01.2022

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

OURO PRETO DO OESTE

RO

31/01/2022 10:37:55

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI

31/01/2022 10:38:14

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

31/01/2022 10:40:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.europretodoeste.ro.gov.br informando o ID 245057 e o CRC 0BDB61E2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
PÚBLICAÇÃO  
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022  
  
LEILA GIANE CARDOZO  
Ass. Executivo da Proc. Jurídica  
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste - RO

Publicação nº 0270

De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicações  
Port.0003/GP/CMETOP/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**"Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma**

**Art. 40 – A jornada de trabalho dos ocupantes de cargo efetivo de Procuradores do Município e dos cargos em provimento em comissão de Assessor jurídico será de 120 (cento e vinte) horas mensais.**

**Art. 41 – Os Procuradores do Município do quadro efetivo, quando nomeados para exercer o cargo de Procurador Geral do Município receberá os vencimentos acrescidos da gratificação de função constante no anexo II da presente Lei.**

**Parágrafo Único: A gratificação de função Procurador Adjunto previsto no anexo II, somente será destinada aos Procuradores do Município do quadro efetivo.**

**Art. 8º - Fica alterada o Anexo II da Lei nº 2.032 de 26 de fevereiro de 2014, que "Institui a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste e dá Outras Providências, passando a vigorar conforme Anexo II da presente Lei.**

**Art.9º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**JUAN ALEX TESTONI  
Prefeito Municipal**



ID: 245057 e CRC: 0BDB61E2



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2948	31/01/2022
ID:	245057	Processo
CRC:	0BDB61E2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro	
Criação:	31/01/2022 10:35:16	Finalização: 31/01/2022 10:39:19

MD5: A4058F276757D6A619066446ED4FF57F

SHA256: 83F7D0D37290F81D0B45482D46D85D2F87E1DD0C7AE05EEA541AED3F68B352D0

Súmula/Objeto:

LEI Nº 2948 31.01.2022

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:37:55
----------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:38:14
------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:40:37
-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 245057 e o CRC 0BDB61E2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
PÚBLICACÃO  
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022  
  
LEILA GIANE CARDOZO  
Ass. Executivo da Proc. Jurídica  
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO  
Publicação nº 0270  
De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira da Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOPÓ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CARGOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00	01
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	3.100,00	01

CARGO COMISSONADO

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
ASSESSORES JURÍDICOS	400,00	3.100,00	04

JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO



ID: 245057 e CRC: 0BDB61E2



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2948	31/01/2022
ID:	245057	Processo
CRC:	0BDB61E2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro	
Criação:	31/01/2022 10:35:16	Finalização: 31/01/2022 10:39:19

MD5: A4058F276757D6A619066446ED4FF57F

SHA256: 83F7D0D37290F81D0B45482D46D85D2F87E1DD0C7AE05EEA541AED3F68B352D0

Súmula/Objeto:

LEI Nº 2948 31.01.2022

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:37:55
----------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:38:14
------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:40:37
-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 245057 e o CRC 0BDB61E2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
PUBLICAÇÃO  
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022

LEILA GIANE CARDOZO  
Ass. Executivo da Proc. Jurídica  
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 0270

De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira da Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOP/2019